

RESOLUÇÃO CONJUNTA COF/FUNED Nº 002 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Altera a Resolução Conjunta COF/FUNED Nº 001 de 21 de dezembro de 2018. Considerando o ato publicado em 26 de janeiro de 2019, que suspendeu os efeitos da Resolução Conjunta COF/FUNED nº 001, de 21 de dezembro de 2018, até que sejam revistas as metas anteriormente pactuadas, a Câmara de Orçamento e Finanças – COF e o Presidente da Fundação Ezequiel Dias no uso da competência que lhes confere o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e §5º do Artigo 1º do Decreto 47.326 de 28 de dezembro de 2017.

Resolvem:
Art. 1º - O Plano de Metas e Indicadores previsto no Anexo I, com vigência de 1º de janeiro de 2019, mês de referência para o início do pagamento da ajuda de custo, até 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I
Plano de Metas e Indicadores da FUNED

Metas e Indicadores (nome)	Metas por período avaliatório					
	Jan - Fev 2019	Mar -Abr 2019	Mai - Jun 2019	Jul - Ago 2019	Set - Out 2019	Nov - Dez 2019
1 Realizar exames e análises laboratoriais de interesse da Saúde Pública (acumulado)	84.800	180.200	280.900	355.100	445.200	530.000
2 Produção de medicamentos biológicos e sintéticos para o atendimento de demandas da Assistência Farmacêutica no SUS (acumulado)	900.000	4.200.000	7.000.000	9.500.000	12.500.000	15.000.000
3 Redução de gastos com custeio – FUNED (acumulado)	R\$ 41.209.456,00	R\$ 82.418.912,00	R\$ 123.628.367,00	R\$ 185.442.551,00	R\$ 247.256.735,00	R\$ 309.070.918,00
4 Redução dos gastos de custeio de natureza contratual – FUNED (acumulado)						R\$ 304.287.709,00

Notas: (I) - Serão consideradas na meta de Redução de gastos com custeio, apenas as despesas discricionárias das unidades que são financiadas com recursos com trânsito no Caixa Único do Estado.

(II) - As metas de redução de gastos com custeio e dos gastos de custeio de natureza contratual (metas 3 e 4) poderão ser revistas ao longo do exercício, em decorrência de possível necessidade adicional de aplicação mínima constitucional em saúde/educação, desde que acarretada pela maior arrecadação de impostos e transferências de impostos.

(III) - Para fins de apuração da meta de redução de gastos com custeio os valores empenhados com Despesas de Exercícios Anteriores não farão parte do cálculo.

Belo Horizonte, 11 de ABRIL de 2019.

Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças
Maurício Abreu Santos
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

17 1218278 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.004, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011 e EC 70, de 29 de março de 2012, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo. OSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011 e EC 70, de 29 de março de 2012.

RESOLVEM-ART. 1º Ficam retificadas as Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEE identificadas no Anexo I desta Resolução, na parte que se refere aos servidores mencionados e na forma nele indicada.

Art. 2º Torna sem efeito a anulação constante na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE identificada no Anexo II desta Resolução, na parte que se refere ao servidor mencionado e na forma nele indicada, ficando ratificada a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8566, de 03 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial de 04 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Ficam anuladas as Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEE identificadas no Anexo III desta Resolução, na parte que se refere às servidoras mencionadas e na forma nele indicada.

Art. 4º Fica formalizado o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e pela Lei 19.937, de 02 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto em seu artigo 4º, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, identificada no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único: A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir da data especificada no Anexo IV.

Art. 5º Para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, fica posicionado, em tabelas de subsídio, na forma prevista na Lei nº 19.837, de 2 de dezembro de 2011, a servidora da Secretaria de Estado de Educação, identificada no ANEXO V desta Resolução, que tenha se aposentado por motivo de invalidez, ou afastado preliminarmente à mencionada aposentadoria, em cargo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Estado, previstos no art. 1º da Lei nº 18.975/2010.

Parágrafo único: O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir da data especificada no Anexo V.

Art. 6º Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2019
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG/SEE nº 10.004/2019)
CARREIRA DE ATB - ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA

SERVIDOR	MASP	ADM	REGIONAL	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE RETIFICADA	Onde se Lê: CARREIRA	Leia-se: CARREIRA
CARLA ALBENY MORAIS SIMOES	3706876	2	NOVA ERA	Nº 7703, de 15.09.2010 – “MG” 15.09.2010 Nº 7963, de 12.01.2011 – “MG” 13.01.2011 Nº 8566, de 03.02.2012 – “MG” 04.02.2012	ASE	ATB
JANUARIA PEREIRA DOS SANTOS	2233294	1	UNAÍ	Nº 7963, de 12.01.2011 – “MG” 13.01.2011 Nº 8566, de 03.02.2012 – “MG” 04.02.2012	ATE	ATB
JULIA LAURA DE OLIVEIRA	2430056	1	UNAÍ	Nº 8465, de 11.10.2010 – “MG” 12.10.2010 Nº 7963, de 12.01.2011 – “MG” 13.01.2011 Nº 8566, de 03.02.2012 – “MG” 04.02.2012	ATE	ATB
MARIA CLEUZA ALVES	2427953	1	UNAÍ	Nº 8465, de 11.10.2010 – “MG” 12.10.2010 Nº 7963, de 12.01.2011 – “MG” 13.01.2011 Nº 8566, de 03.02.2012 – “MG” 04.02.2012	ATE	ATB

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da Resolução SEPLAG/SEE nº 10.004/2019)
CARREIRA DE ASB – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	MASP	ADM	REGIONAL	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE ANULADA	MOTIVO
VICENTE DE PAULA GOMES	8468456	1	UNAÍ	Nº 9396, de 03.08.2015 – “MG” 05.08.2015	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE nº 10.004/2019)
CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	MASP	ADM	REGIONAL	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE ANULADA	MOTIVO
TEREZINHA ALVES VIEIRA MENDES	8313348	1	MONTES CLAROS	Nº 8566, de 03.02.2012 – “MG” 04.02.2012	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	3749264	2	METROPOLITANA	Nº 8649, de 29.06.2012 – “MG” 06.07.2012 Nº 7963, de 12.11.2011 – “MG” 13.01.2011	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

ANEXO IV
(a que se refere o art. 4º da Resolução SEPLAG/SEE nº 10.004/2019)
CARREIRA PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SRE - JANEIARIA

NOME DO SERVIDOR	MASP	Adm.	Carreira	SITUAÇÃO REGIME VB			POSICIONAMENTO REGIME SUBSÍDIO			
				Simb	Nível	Grau	Simb	Nível	Grau	Vigência
MARIA JOSE DA ROCHA RODRIGUES	2132322	01	Professor de Educação Básica	PEB	I	E	PEB	T1	I	01.01.2011

ANEXO V (a que se refere o art. 5º da Resolução SEPLAG/SEE nº 10.004/2019)

CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SRE – METROPOLITANA

Nome do servidor	Masp	Adm	Carreira	SITUAÇÃO REGIME VB			POSICIONAMENTO REGIME SUBSÍDIO			
				Simbolo	Nível	Grau	Simbolo	Nível	Grau	Vigência
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	3749264	2	Professor de Educação Básica	PEB	III	D	PEB	I	P	29.03.2012
SUZANA PIMENTA	2714814	1	Professor de Educação Básica	PEB	I	D	PEB	T1	A	29.03.2012

17 1217915 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COF/UNIMONTES Nº 002 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Altera a Resolução Conjunta COF/UNIMONTES Nº 001 de 21 de dezembro de 2018. Considerando o ato publicado em 26 de janeiro de 2019, que suspendeu os efeitos da Resolução Conjunta COF/UNIMONTES nº 001, de 21 de dezembro de 2018, até que sejam revistas as metas anteriormente pactuadas, a Câmara de Orçamento e Finanças – COF e a Universidade Estadual de Montes Claros no uso da competência que lhes confere o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e §5º do Artigo 1º do Decreto 47.326 de 28 de dezembro de 2017.

Resolvem:

Art. 1º - O artigo 8º da Resolução Conjunta COF/UNIMONTES nº 001, de 21 de dezembro de 2018, e seu §2º passam a ter a seguinte redação:
Art. 8º - A ajuda de custo de que trata o artigo 6º desta Resolução será paga alternativamente ao auxílio de que tratam os arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, e o §4º do artigo 1º do Decreto 47.326 de 28 de dezembro de 2017.

§ 2º - Os servidores mencionados no artigo 6º farão jus ao auxílio de que trata o §4º do artigo 1º do Decreto 47.326 de 28 de dezembro de 2017, caso a execução das metas fixadas não alcance um mínimo de 70% dos valores e prazos pactuados.

Art. 2º - O artigo 9º da Resolução Conjunta COF/UNIMONTES nº 001, de 21 de dezembro de 2018 passa a ter a seguinte redação:
Art. 9º - É facultado ao servidor optar pelo auxílio de que trata o §4º do artigo 1º do Decreto 47.326 de 28 de dezembro de 2017, em substituição à ajuda de custo de que trata o artigo 6º desta Resolução.

Art. 3º - O Anexo I da Resolução Conjunta COF/UNIMONTES nº 001, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da folha de pagamento de janeiro de 2019.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2019.

Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças
Antônio Alvimar Souza
Reitor da UNIMONTES

Anexo I
Plano de Metas e Indicadores da UNIMONTES

Metas e Indicadores	Metas por período avaliatório					
	Jan - Fev 2019	Mar -Abr 2019	Mai - Jun 2019	Jul - Ago 2019	Set - Out 2019	Nov - Dez 2019
1 Meta 1 - Total de alunos ingressantes na UNIMONTES (todas as modalidades)	-	-	-	2.452	-	797
2 Meta 2 - Total de alunos matriculados em cursos de graduação	-	12.672	-	-	-	14.172
3 Meta 3 - Total de alunos matriculados em cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado)	-	877	-	-	877	-
4 Meta 4 - Criação de Comissão responsável pelo diagnóstico e implantação de programa de gestão de pessoas.	-	-	-	-	-	21/12/2019 (encerramento)
5 Meta 5 - Disponibilizar novo portal eletrônico da UNIMONTES atendendo à padronização do Estado e à Lei de Acesso à Informação.	-	-	31/05/2019	-	-	-
6 Meta 6 - Desenvolvimento de um sistema de gestão docente para criação de uma base de dados acadêmica e docente centralizada, unificando informações e otimizando os processos de matrícula e atribuição de encargos, possibilitando a geração de relatórios para tomadas de decisões estratégicas.	-	-	-	31/07/2019	-	-
7 Meta 7 - Redução de gastos com custeio R\$ (acumulado)	3.186.330	12.963.450	22.067.503	31.685.861	44.079.278	54.290.561
8 Meta 8 - Redução dos gastos de custeio de natureza contratual R\$ (acumulado)						31.473.105

Notas: (I) - Serão consideradas na meta de Redução de gastos com custeio, apenas as despesas discricionárias das unidades que são financiadas com recursos com trânsito no Caixa Único do Estado.

(II) - As metas de redução de gastos com custeio e dos gastos de custeio de natureza contratual (metas 7 e 8) poderão ser revistas ao longo do exercício, em decorrência de possível necessidade adicional de aplicação mínima constitucional em saúde/educação, desde que acarretada pela maior arrecadação de impostos e transferências de impostos.

(III) - Para fins de apuração da meta de redução de gastos com custeio os valores empenhados com Despesas de Exercícios Anteriores não farão parte do cálculo.

17 1218322 - 1

A Superintendência Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 do Decreto nº 47.337, de 12/01/2018, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02/05/1988, e inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04/07/1992 e Deliberação CCGPGF nº 02, de 03/09/2014, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor FREDERICO DE SANT'ANNA CAETANO RIBEIRO, MASP 752710/4, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível III, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

17 1218168 - 1

Superintendência Central de Saúde do Servidor e Perícia Médica

Carlos Tadeu Villani Marques

COMUNICAÇÃO : 1437/2019

REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 06º SRE - Caratinga, 03643301 Maria Luciana de Carvalho Sousa – PEB – 2 - Caratinga - 60 - 04/04/2019 A 02/06/2019 - 158.I, 10535037 Alessandro da Silva – PEB – 1 - Ubaporanga - 1 - 04/04/2019 A 04/04/2019 - 158.I, 10975811 Janaina Cristina Soares Valente – PEB – 1 - Santa Rita de Minas - 4 - 08/04/2019 A 11/04/2019 - 158.I
20º SRE - Manhuacu, 03222569 Jane Nery Ribeiro – EEB – 4 - Reduto - 20 - 04/04/2019 A 23/04/2019 - 158.I, 03902921 Marta Werner Oliveira de Melo – PEB – 1 - Alto Jequitiba - 2 - 01/04/2019 A 02/04/2019 - 158.I, 03902921 Marta Werner Oliveira de Melo – PEB – 2 - Alto Jequitiba - 2 - 01/04/2019 A 02/04/2019 - 158.I, 03902921 Marta Werner Oliveira de Melo – PEB – 1 - Alto Jequitiba - 15 - 04/04/2019 A 18/04/2019 - 158.I, 03902921 Marta Werner Oliveira de Melo – PEB – 2 - Alto Jequitiba - 15 - 04/04/2019 A 18/04/2019 - 158.I, 03902921 Marta Werner Oliveira de Melo – PEB – 1 - Alto Jequitiba - 2 - 26/03/2019 A 27/03/2019 - 158.I, 03902921 Marta Werner Oliveira de Melo – PEB – 2 - Alto Jequitiba - 2 - 26/03/2019 A 27/03/2019 - 158.I, 06609895 Fabiana Pires da Costa – TDE - 1 - Manhuacu - 30 - 05/04/2019 A 04/05/2019 - 158.I, 10183259 Leonidia Alves Ferreira – PEB – 1 - Manhuacu - 5 - 21/11/2017 A 25/11/2017 - 158.I, 10183259 Leonidia Alves Ferreira – PEB – 2 - Manhuacu - 5 - 21/11/2017 A 25/11/2017 - 158.I, 11602398 Izabel Maria Gomes Lucas – EEB – 3 - Lajinha - 15 - 10/04/2019 A 24/04/2019 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14029417 Fernando Puppo Boueri – ASP – 2 - Caratinga - 2 - 31/03/2019 A 01/04/2019 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 06º SRE - Caratinga, 10535037 Alessandro da Silva – PEB – 2 - Inhapim - 1 - 04/04/2019 A 04/04/2019 - 11959061 Keyla Crystina de Paula Pereira – ASB – 1 - Caratinga - 2 - 08/04/2019 A 09/04/2019 - 12076725 Cleuza Lourenço Dias – ASB – 1 - Tarumirim - 8 - 09/04/2019 A 16/04/2019 - 12213773 Adriana Claudia Batista de Oliveira – PEB – 1 - Santa Barbara do Leste - 14 - 04/04/2019 A 17/04/2019 - 14035166 Juliana Florentino da Silva – PEB – 1 - Caratinga - 3 - 10/04/2019 A 12/04/2019 - 14035166 Juliana Florentino da Silva – PEB – 2 - Caratinga - 3 - 10/04/2019 A

12/04/2019 - 14039705 Eliane de Almeida Silva – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 09/04/2019 A 09/04/2019 - 14039705 Eliane de Almeida Silva – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 09/04/2019 A 09/04/2019 - 14593214 Paula Pricila Berto da Silva – EEB – 1 - Sao Domingos das Dores - 15 - 08/04/2019 A 22/04/2019 - 20º SRE - Manhuacu, 11216462 Meirilane de Oliveira Andrade Gomes – PEB – 3 - Manhuacu - 12 - 03/04/2019 A 14/04/2019 - 11802667 Angelica Aparecida Dutra Rocha – ASB – 1 - Manhuacu - 3 - 09/03/2016 A 11/03/2016 - 14343305 Hericera Dutra da Silva – PEB – 1 - Mutum - 15 - 09/04/2019 A 23/04/2019 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 06º SRE - Caratinga, 06168579 Celia Maria Ferreira Costa Magalhães – PEB – 1 - Caratinga - 179 - 06/04/2019 A 01/10/2019 - 06168579 Celia Maria Ferreira Costa Magalhães – PEB – 2 - Caratinga - 179 - 06/04/2019 A 01/10/2019 -

COMUNICAÇÃO : 1448/2019

REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 38º SRE - Uba, 03739679 Sueli Aparecida Calebro Cruz – PEB – 2 - Uba - 9 - 04/04/2019 A 12/04/2019 - 158.I, 09758343 Elizangela Costa – PEB – 3 - Uba - 11 - 07/04/2019 A 17/04/2019 - 158.I, 10558567 Jucelia Francoso Teixeira – PEB – 2 - Uba - 2 - 08/04/2019 A 09/04/2019 - 158.I, 10558567 Jucelia Francoso Teixeira – PEB – 3 - Uba - 2 - 08/04/2019 A 09/04/2019 - 158.I, 10671790 Aletheia Oliveira Conde Lima – PEB – 3 - Uba - 3 - 03/04/2019 A 05/04/2019 - 158.I, 11536885 Andrea Feliciano Andrade – PEB – 3 - Uba - 60 - 05/04/2019 A 03/06/2019 - 158.I, 11632726 Glauciene Braga – PEB – 0 - Uba - 14 - 01/04/2019 A 14/04/2019 - 158.I, 12203949 Rita de Cassia Cisneiros Guedes De Andrade Mo – PEB – 3 - Uba - 2 - 04/04/2019 A 05/04/2019 - 158.I, 12466801 Joao Paulo de Oliveira – PEB – 3 - Uba - 4 - 02/04/2019 A 05/04/2019 - 158.I, 13257480 Eriete Balduino da Silva – PEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 10 - 06/04/2019 A 15/04/2019 - 158.I, 14136998 Alvanise Fernandes de Oliveira – ASB – 0 - Uba - 2 - 04/04/2019 A 05/04/2019 - 158.I, 14136998 Alvanise Fernandes de Oliveira – ASB – 0 - Uba - 4 - 08/04/2019 A 11/04/2019 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11930575 Wenserson Teixeira Miranda – ASP – 3 - Uba - 5 - 06/04/2019 A 10/04/2019 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10208957 Fernanda Cristina de Almeida Moreira – AUMB – 1 - Uba - 6 - 04/04/2019 A 09/04/2019 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 38º SRE - Uba, 06455612 Ulisses Schiavon Vieira – PEB – 1 - Uba - 3 - 08/04/2019 A 10/04/2019 - 12661880 Rocheli Cristini Lemes de Souza – PEB – 1 - Uba - 5 - 01/04/2019 A 05/04/2019 - 12661880 Rocheli Cristini Lemes de Souza – PEB – 2 - Uba - 5 - 01/04/2019 A 05/04/2019 - 12661880 Rocheli Cristini Lemes de Souza – PEB – 1 - Uba - 4 - 09/04/2019 A 12/04/2019 -